

quelle municipio, de accordo com a Directoria da Instrução Publica e no exercicio da attribuição conferida pelo § 2.º do art. 2.º do decreto n. 7, de 20 de Novembro de 1889;

Decreta:

Artigo unico. — Fica transferida a escola do sexo masculino do bairro dos Fragas para o da Estação, ambos no municipio de Tatuhy; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 15 de Janeiro de 1891.

JORGE TIBIRIÇA'

DECRETO N. 121 — de 17 de Janeiro de 1891

Crea o districto de paz de Mineiros, no municipio de Dois Corregos

O Governador do Estado, attendendo ao que lhe representaram os moradores da capella de Mineiros, no municipio de Dois Corregos reconhecendo que é de conveniencia publica a creação de um districto de paz que comprehenda o territorio daquella capella que constitue o districto policial da mesma denominação, em vista das attribuições conferidas pelo art. 1.º do decreto n. 861, de 13 de Outubro de 1890, explicado pelo aviso do Ministerio da Justiça de 9 de Dezembro findo;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de Mineiros, no municipio de Dois Corregos.

Artigo 2.º — O novo districto de paz de Mineiros, terá as mesmas divisas do actual districto de subdelegacia, creado por acto de 8 de Fevereiro de 1890, as quaes são as seguintes:

Começam no ribeirão do Gavião, no ponto em que o municipio de Dois Corregos, divide com o de Jahú; seguem ribeirão acima até o corregozinho de José Lopes; sobe por este até á estrada de rodagem que vem de Dois Corregos; dahi em linha recta á Serra de Agua do Hilario; desta tambem a rumo, procurando a cabeceira d'agua da fazenda do dr. Cintra, e por esta agua abaixo até o rio Tieté; dahi em deante pela divisa entre Jahú e Dois Corregos, até o ponto de partida destas divisas.

Artigo 3.º — Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de Janeiro de 1891.

JORGE TIBIRIÇA'

